

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO
DE VÍNCULO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO****REFERÊNCIA 31 – TÉCNICO SUPERIOR****ATA N.º 05**

---- Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri a seguir identificado, designado para o procedimento concursal comum Referência 31, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 7179/2024/2, de 03 de abril de 2024 e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202404/0184, e Jornal de Notícias, de 04 de abril de 2024, bem como na página eletrónica do Município, para recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico Superior, com vista à constituição de vínculo por tempo indeterminado e respetiva ocupação de postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Maia. -----

--- Estiveram presentes: -----

A presidente do Júri: -----

- Susana Paula Ribeiro Soares, Chefe da Divisão de Recursos Humanos. -----

Os Vogais: -----

- Marta Helena Campos da Silva Moreira, Chefe da Divisão de Ambiente; -----

- Susana Maria da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos. -----

--- A ordem de trabalhos teve como pontos: -----

1. Analisar a reclamação apresentada pelo Candidato, Rui Jorge Rebelo Almeida, no âmbito da audiência prévia dos interessados; -----

--- Analisada a reclamação apresentada ao procedimento em causa, pelo candidato, o júri deliberou por unanimidade: -----

- Considerar atribuir a todos os candidatos o máximo de pontos relativos às questões n.º 8 (5 pontos) e n.º 21 (4 pontos), por se verificar um lapso na correção das mesmas. -----

- Relativamente à questão n.º 24, o júri informa que a mesma tem valoração de 45 pontos, distribuídos da seguinte forma: Adoção: 12 pontos, Esterilização: 11 pontos, Sensibilização: 11 pontos e Fiscalização: 11 pontos, tendo o candidato obtido a cotação de 20 pontos, face à resposta dada, relativamente à Adoção: 0 pontos, Esterilização: 8 pontos, Sensibilização: 6 pontos e Fiscalização: 6 pontos .

- De acordo com a correção da referida questão, elaborada pela Dr.ª Ana Vieira, Veterinária Municipal: -----

"O candidato apenas identificou 3 pilares, um dos pilares que é um dos mais importantes que é a adoção que deve ser responsável, não foi por este mencionada. Além disso o candidato não explicou convenientemente a importância de cada uma delas nem tão pouco enumerou e descreveu medidas

concretas de como os municípios as colocariam em prática. A título de exemplos seguem medidas e estratégias que podem e devem ser colocadas em prática:

- *Promoção da Adoção (promoção de feiras de adoção e de eventos relacionados- "petfest", cãominhadas, "open day" centros de recolha, parcerias com associações e outras instituições ligadas ao bem estar animal, etc; divulgação frequente dos animais disponíveis para adoção nas redes sociais- criação de página dos CRO nas redes sociais; oferta de microchip, esterilização, primeiras vacinas e desparasitações aos animais adotados nos CRO);*
- *Esterilização (implementação do programa CED em colónias de felinos assilvestrados do concelho que embora profundamente aconselhável ainda não é obrigatório legalmente ; promoção de campanhas municipais de esterilização solidária, nomeadamente direcionadas para municípios carenciados, cumprimento de da esterilização obrigatória de todos os animais cedidos em adoção pelos CRO, etc)*
- *Sensibilização (ações de sensibilização nas escolas principalmente ao nível do ensino básico; eventos públicos direcionados à sensibilização; produção de conteúdo digital; produção de flyers para distribuição em eventos, porta a porta , etc. Mencionar os principais temas a sensibilizar: posse/detenção responsável onde se inclui obviamente a identificação eletrónica, cuidados veterinários necessários, regras de circulação na via pública, importância da esterilização, sensibilização para a recolha de dejetos caninos; abandono e maus tratos; educação canina; promoção de campanhas de identificação eletrónica e vacinação antirrábica, etc;*
- *Fiscalização e obviamente aplicação de coimas sempre que necessário (levados a cabo pelos serviços municipais afetos ao centro de recolha de animais e serviços de policial municipal e fiscalização; ações conjuntas a levar a cabo também com as autoridades policiais nomeadamente PSP e GNR, mais concretamente PSP- BRIPA e GNR-SEPNA, juntas de freguesia, DGAV, ICNF, OMV, etc.). Fazer cumprir a legislação nacional na respeitante ao bem estar animal e os regulamentos municipais nomeadamente o nosso regulamento municipal nº 758/2020- regulamento de serviço de gestão de resíduos e limpeza urbana do município da Maia."*

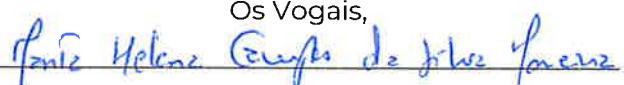
--- Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que por todos vai ser assinada. -----

A Presidente do Júri,



(Susana Paula Ribeiro Soares)

Os Vogais,



(Marta Helena Campos da Silva Moreira)



(Susana Maria da Costa Pinto)